



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

599

CAIXA Nº
41915
SETR DE ARQUIVO

Dist.....

JCJ n.º 781/72

OBJETO - Aviso, 13º sal. prop., F. prop., Sal. retidos, FGTS, baixa CP.

AUDIÊNCIAS
13/6/72, às 12,57 hs

Arg

ARQUIVADO

RECTE. - Antônio de Lisboa Bessa

RECDO. - TECLA= REP. e COM. Ltda.

NC: \$548,40

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de maio
do ano de 1972 na secretaria da Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiania
autuo a reclamação
que segue

[Signature]
Chefe de Secretaria

13/6/72 12,57

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J. C. J. desta Capital.

— J. C. J. GOIANIA

Protocolo

Entrada: 15/5/72

Folha 469 nº 781/72

JUSTIÇA DO TRABALHO

ANTONIO DE LISBOA BESSA, brasileiro, - solteiro, residente e domiciliado n/ Capital rua 215, nº 270 - V Nova - vem, respeitosamente, frente a Vv.Exa. oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra a firma TECLA Rep. e Comercio Ltd sita à Av. Goiás, 927 - centro e o faz pelos fatos seguintes :

que o reclamante foi admitido em 28/02 72 e demitido, injustamente, em 15.02.72, onde exercia a função de vendedor de Carnet e ganhava mensalmente a importância de \$Cr 200,00 duzentos cruzeiros fixo e mais comissão de 2,00 dois cruzeiros por Carnet vendido e ao ser mandado embora não lhe pagaram as parcelas devidas do seu contrato do Trabalho.

Assim, requer a V. Exa. a notificação/ a firma reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia e no final seja condenada ao pagamento das seguintes parcelas :-

Aviso Prévio.....	Cr\$ 206,40-
13º salário proporcional....	Cr\$ 51,60
Férias proporcionais.....	Cr\$ 34,50
Salários retidos do mês de .	
Abril.....	Cr\$ 206,40
F.G.T.S.....	Cr\$ 49,50
Total.....	Cr\$ 548,40

Pede a devida baixa em sua Carteira -

Profissional.

Protesta-se por todas as provas em direito permitidas.

Pede deferimento. Goiania-15/5/72.

pp/ R. Lustosa Corado.

021433801

RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

O. A. B. 1.705

Av. Anhanguera, n.º 3.060 - 1.º andar - sala 9 - fone: 6-2271 - Goiânia - Goiás

3

PROCURAÇÃO

Nomeio e constituo meu bastante procu-
rador o sr. Dr. Raimundo Lustosa Corado, advogado, de
viadamente inscrito na OAB seção Goiás, sob nº 1705 ,
para com os poderes da cláusula "ad-judicia e as res=
salvas do 108 do C.PlC. propor Ação Reclamatória tra=
balhista contra a firma Tecla Rep. e Comercio Ltda -
podendo fazer acôrdo, desistir substabelecer e final=
mente praticar todos os atos necessários ao bom desem=
penho do presente mandato.

Goiânia, 15 de maio de 1972.

X Antonio de Lisboa Bessa

Antonio Lisboa Bessa.

3º Ofício

CARTORIO DO 3º OFÍCIO

Reconheço verdadeira -a- firma -

supra de Antonio Lisboa Bessa

[Signature]

Em testemunho da verdade

Goiânia, 15 de maio de 1972

[Signature]

CARTORIO DO 3º OFÍCIO

Handwritten signature or initials in blue ink.

TECLA-Rep. e Com. Ltda.
Av. Goiás, nº 927-centro
Nesta

Antônio de Lisboa Bessa

Praça Cívica, nº 9

doze e cinquenta e sete

12,57

I3

treze

junho-72

Cópia que em 15 de maio de 72
 foi expedida a ... função da sentença de Rs. ...
 registrado postal nº 1847
 ... de 72
 Chefe da Secretaria

Goiânia, 15 de maio de 1972

Ofício nº 612/72

5
[Handwritten signature]

Exmo. Sr.

Fica V. Exa. notificado pelo presente, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto-Lei 59.820/66, de que às 12,57 hs. do dia 13 de junho de 1972, será realizada a audiência - de instrução e julgamento relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Atenciosas saudações.

Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS, em Goiás.

Nesta

Cercoado que em 15 de 5 de 72
foi expedido a ... da sentença de fls. _____
pele ... postumamente 1848
... 15 de 5 de 72
<i>[Handwritten signature]</i> Chefe da Secretaria

1912

1912

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through.

Handwritten text, mostly illegible.

1912	1912
1912	1912
1912	1912
1912	1912
1912	1912



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

PROC. N.º JCJ 782/72

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 1972
nesta cidade de Goiânia, às 12,57 horas, na sala de
audiências desta Junta, não tendo comparecido o Rcte.
Antônio de Lisboa Bessa
depois de decorrido o prazo de tolerância de 10 minutos, para instrução e julgamento da
reclamação relativa a Aviso, etc.,
Tecla, que apresentou contra

Aberta a audiência, propôs o Juiz Presidente a solução de dissídio e após a
votação, foi proferida a seguinte decisão:

RESOLVE a Junta de Conciliação e Julgamento, de Goiânia
, por unanimidade, arquivar a reclamatória, nos termos do art. 844, da C.L.T.
Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 548,40
Custas pelo Reclamante no importe de Cr\$ 45,42, isentas.

Do que para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos
membros da Junta, pelo Chefe da Secretaria.

Juiz Presidente

Vogal dos Empregadores

Vogal de Empregados

8/1 Chefe de Secretaria